

## **TERMO DE ADESÃO – PROJETO SETORIAL LUX BRASIL**

A empresa \_\_\_\_\_, de **CNPJ** n.º \_\_\_\_\_, por seu representante legal, adere com **permanência mínima de 06 meses de acordo com período de vigência deste PROJETO SETORIAL** de Promoção de Exportações **Lux Brasil**, mediante a parceria entre a Apex-Brasil e a entidade setorial **ABILUX** e declara que:

- 1) Conhece e concorda com os objetivos, resultados esperados, e as ações a serem desenvolvidas pelo projeto e tem interesse em participar das ações;
- 2) Autoriza o MDIC (Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior) a fornecer para a Apex-Brasil informações da empresa para, exclusivamente referentes aos valores, quantidades produtos e serviços exportados, bem como os mercados de destino de forma agregada, consolidar os resultados relativos ao período de 36 (trinta e seis meses) a contar da data da presente anuência, e aos dados progressos por igual período, os quais serão utilizados exclusivamente para o planejamento das ações de promoção comercial da Apex-Brasil, bem como para consolidar informações para fins de estudos e análises, cuja divulgação somente se dará na dimensão setorial.

2.1) A Apex-Brasil se compromete a manter sigilo de quaisquer dados ou informações que não sejam do conhecimento do público em geral, seja na forma tangível ou intangível, incluindo, mas não se limitando à: (i) Resultados de desempenho relativos a atividades comerciais de tal parte, suas filiais, subsidiárias e/ou coligadas, tais como valores, quantidades e produtos exportados, assim como os destinos de exportação; (ii) quaisquer outras informações identificadas como confidenciais pela EMPRESA. A Apex-Brasil manterá em absoluta confidencialidade todas as informações obtidas, sob pena de responder civil e criminalmente pela divulgação diversa que venha a prejudicar a empresa aderente. Não são consideradas informações confidenciais: (a) as informações que sejam do conhecimento da Apex-Brasil antes da assinatura deste Termo de Adesão; (b) as que cheguem ao conhecimento da Apex-Brasil por meio de terceiros; (c) as que estejam ou se tornem publicamente disponíveis por razão outra que não o descumprimento do presente Termo de Adesão; (d) as divulgadas em razão de pedido judicial e/ou administrativo com amparo legal; e (e) as informações desenvolvidas sem violação dos termos do presente Termo de Adesão;

- 2) Está ciente que o presente Termo de Adesão, devidamente assinado, é condição indispensável para fruição dos benefícios do projeto de promoção de exportação supramencionado;
- 3) O (s) representante (s) legal (is) acima referido (s) possui (em) plenos poderes de representação, assumindo, para todos os fins legais, quaisquer responsabilidades decorrentes da assinatura deste Termo de Adesão;

- 4) Prestará contas ao Projeto das suas despesas realizadas em suas ações de promoção comercial de cunho internacional, sejam inseridas ou não no Projeto Lux Brasil. Tais despesas são denominadas contrapartidas e são necessárias para execução de um projeto como este. Como contrapartida, entende-se despesas realizadas pelas empresas para participar das ações como (passagens, estadia, envio material promocional, envio de amostras), capacitação de funcionários com vistas à exportação (línguas, comércio exterior, gestão e etc), certificações internacionais e despesas com outras ações de promoção comercial em mercados externos.
- 5) Declara que os documentos que serão apresentados para fins de prestação de contas são cópias fieis dos documentos originais, que estão disponíveis para eventual demonstração.

A EMPRESA É FABRICANTE NACIONAL DE LUMINÁRIAS E AFINS opta pela seguinte forma de adesão:

Participante assistido:

- Participa de um PS (Projeto Setorial) Setor de Iluminação;
- É assessorado pela equipe do PS em ações voltadas à capacitação e promoção das exportações;
- Recolherá mensalmente, através de boleto bancário do Banco do Brasil, a importância relacionada ao enquadramento na matriz de segmentação - R\$ \_\_\_\_\_. Sendo que este valor será destinado ao pagamento de despesas oriundas da execução do projeto e comporá a contrapartida da Abilux com equipe de gestão.
- Permanece no Projeto pelo período mínimo de 06 meses. Se o desligamento se der antes deste período, sem motivo justificado e de pleno acordo do comitê gestor, a empresa se responsabilizará pelo pagamento das mensalidades restantes, até que se complete os 06 meses.
- Obs\* Os valores de investimento poderão ser ajustados posteriormente, através de comunicado prévio;

A EMPRESA reconhece que sua participação e sua atuação individual em relação às atividades e ações de que participar é de fundamental importância, não só para sua EMPRESA, como para o conjunto das demais empresas participantes, bem como para a imagem do País no exterior.

A EMPRESA se compromete a sanar quaisquer dúvidas relacionadas ao andamento e ações do projeto em primeira instância com a gerência e comitê gestor do projeto Lux Brasil, se não houver solução, buscar a diretoria da Associação afim de dirimir qualquer conflito que prejudique o andamento e reputação do projeto.

O presente termo terá validade, conforme assinatura do Instrumento de Convênio Apex-Brasil - sob o nº **CV. 36-06/2017.**

Data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Responsável Legal:

Cargo:

## ANEXO I

Este anexo ao Termo de Adesão contém os dados e informações necessários sobre as empresas que venham participar do programa apoiado pela Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos - Apex-Brasil e também informa os critérios de adesão para o devido aceite.

### Informações do Projeto:

a) Nome do Projeto: LUX BRASIL

b) Entidade Executora:

**ABILUX – Associação Brasileira da Indústria de Iluminação**  
**Av. Paulista, 1313 – 9º andar – Cj. 913**  
**CEP: 01311-923 – São Paulo – SP**  
**CNPJ: 55.072.029/0001-70**

### 1. REGRAS E CONDIÇÕES GERAIS DO PROJETO SETORIAL

- Ações do Projeto são na maioria sem custo de participação, exceto feiras internacionais, que em alguns casos a despesa com montagem do estande poderá correr por conta da empresa;

- Preenchimento do perfil da empresa no questionário on-line de maturidade é obrigatório na adesão;

- O envio dos comprovantes de contrapartida financeira é obrigatório (sempre que a ação implicar em contrapartida = investimento da empresa com passagem, hospedagem, envio de amostras, alimentação e transporte decorrentes de participação nas ações no exterior)

- O preenchimento do formulário de avaliação das ações é obrigatório

**Para todas as empresas aderidas observar os seguintes critérios para participar das ações:**

**a) Poderão participar das ações do PS somente aquelas que:**

- Não tiverem pendências administrativas (mensalidades);

**b) No caso de existirem limitações para número de empresas participar em determinada ação, poderão ser aplicados os critérios de pontuação/prioridade: (01) PONTO POR EVENTO**

- Tempo de Adesão/Participação no PS;
- Participação em eventos/feiras anteriores no mercado (continuidade);
- Ordem de manifestação de interesse nos eventos, por escrito;
- Conformidade com as exigências dos mercados-alvo da ação, em relação ao atendimento de normas técnicas/certificações internacionais quando aplicável;
- Participação Programas de Capacitação Cursos – PEIEX, DESIGN Export etc;
- Aderência oferta x demanda – tipo de produto/público-alvo;

Obs\* também poderá ser observado a prioridade/estratégia para cada mercado-alvo da ação/setor/empresa e aderência ao cumprimento das metas dos indicadores de desempenho do projeto.

**c) Alocação de estandes em feiras/show-room:**

- Na participação em feiras em estande coletivo LUX BRASIL, a alocação/posição dos estandes para as empresas serão confirmadas por sorteio em data pré-estabelecida, na sede da Entidade e/ou de acordo com a estratégia definida para cada ação – exemplo empresas âncoras;
- Há ainda a condição de estandes individuais, com o pagamento da montagem realizada pela própria empresa, neste caso não se aplica a regra anterior de alocação;

**d) Exclusão de empresas participantes:**

**1. Serão excluídas do Programa Lux Brasil as empresas que:**

- Permanecerem inadimplentes com as mensalidades do projeto por um período de 03 meses, sem motivo justificado;
- Não cumprirem as regras do PS expressas no Termo de Adesão firmado;
- Em eventos, utilizarem de prática não ética e legais junto ao cliente e demais empresas participantes, comprometendo o resultado da participação como um todo;
- Após participação nas ações, não enviarem a Prestação de Contas (Contrapartida).

**1. Dados da Empresa (CNPJ que será o Exportador)**

Razão Social							
CNPJ:							
Nome Fantasia							
Endereço*						Nº	
Bairro				Cidade*			UF*
Cep			Telefone			Fax	
E-mail							

**2. Representante Legal da Empresa**

Nome Completo*			
CPF*			
Função			Telefone*
E-mail*			

**3. Representante para o qual serão enviadas informações sobre ações do Projeto**

Nome Completo*			
CPF*			
Cargo:			Tel. Celular:
Telefone:			Skype:
E-mail*			

4. A empresa possui Radar? ( ) SIM ( ) NÃO

5. Atividade Principal – Código CNAE: \_\_\_\_\_

6. Qtde de funcionários: \_\_\_\_\_ - Porte da empresa: ( ) Micro ( ) Pequena ( ) Média ( ) Grande

7. Segmento(s) de atuação:

- ( ) Iluminação decorativa
- ( ) Iluminação comercial (lojas, shoppings, etc)
- ( ) Iluminação industrial
- ( ) Iluminação hospitalar, clínicas
- ( ) Iluminação de áreas classificadas (P&G, mineração, explosão)
- ( ) Iluminação pública
- ( ) Reatores e outros componentes para luminárias
- ( ) Outros: quais? \_\_\_\_\_

GENTILEZA INFORMAR QUAIS SÃO OS PRODUTO SERÃO PROMOVIDOS PELO PROJETO SETORIAL.

8. Produto(s) que serão promovidos(s) no âmbito do projeto

NCM	PRODUTO

**9. CASO JÁ EXPORTADORA, INFORME QUAIS DESTINO DAS EXPORTAÇÕES, SE NÃO EXPORTADORA INFORMAR MERCADOS DE INTERESSE NO CAMPO DESTINO:**

*(Referência de 2017 e 2018)*

Produto Exportado (português)	NCM	Destino

A empresa utiliza **TRADING COMPANIES e/ou COMERCIAL EXPORTADORA** para realizar operações de exportações: ( ) SIM ( ) NÃO

Caso positivo, informar o CNPJ da Trading e/ou Coml.Export. CNPJ: \_\_\_\_\_

Local, Data

\_\_\_\_\_ ( ) \_\_\_\_\_

**Assinatura do Responsável Legal**